

Id:073845FB656D40AF



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de Eliseu Martins/PI para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ELISEU MARTINS - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de Eliseu Martins de 2024, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ELISEU MARTINS-PI, 24 DE MARÇO DE 2024.


 VANESSA GONÇALVES PEREIRA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:0B6216647E0B4231



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41 Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
 Email: pmeveloso@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PME.V. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- PME.V. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ELSEBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado na cidade de Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1, Bloco II – Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Tel.: (86) 3303-5319, email: vermelha@vermelhaconsultoria.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, portador do RG nº 1.157.911 – SSP/PI e do CPF nº 470.613.083-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas no município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio Nº 919705/2021 - CODEVASF, objeto do Processo Administrativo Nº 017/2023- PME.V. Dispensa De Licitação Nº 003/2023, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima, do Contrato nº 028/2023 de, 13/03/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de março de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso/PI, 13 de março de 2024.

Id:167C42276A5B435D



PREFEITURA MUN.DE ELSEBÃO VELOSO

Praça José Martins,41-Vermelha
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2024

DECRETO Nº 31801 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.108,38 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	400	12.361.0201.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO	4.082,74		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 540	01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
	550	16.482.0500.1036.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATI	5.090,00		
		3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
	600	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.519,44		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
	601	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	24.887,20		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	330	12.361.0217.2117.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	73.529,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550	01
		550	Transferência do Salário-Educação			
		999 000	Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		73.529,00
	Fontes de Recurso	
	550 01	73.529,00

Anulação:

02	09	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEE			
	437	12.365.0216.2044.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	-4.082,74		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 540	01



PREFEITURA MUN.DE ELSEBÃO VELOSO

Praça José Martins,41-Vermelha
 06.554.844/0001-60 Exercício: 2024

DECRETO Nº 31801 , DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.807

02	09	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEE			
	540	12.361.0203.1054.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS			
	575	10.301.0203.1054.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-32.496,64		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 18 de março de 2024

Rafael Malta Barbosa
 CPF: 024.065.403-08
 Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabi nete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Jorge Luis Lopes Cavalcante
 CPF: 239.247.133-91
 Sec. Mun. de Adm. Finanças